



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### TERMO DE APOSTILAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 08/10/19  
Ass: [Assinatura]

**Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 013/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibiracú e a empresa UP Brasil - Policard Systems e Serviços S/A.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú-ES, neste ato representada por seu Presidente José Hervan Pignaton, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 364.929.147-91 e CI de n.º 155.025/ES, residente e domiciliado na Rua Geraldo Furieri, n.º 05, Bairro Bela Vista, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000.

**CONTRATADA: UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.904.951/0001-95, com sede na Av. Park Sul, n.º 60, Sala 33, Centro, Matias Barbosa-MG, representada por sua bastante Procuradora Andressa Rocha Crosara, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF de n.º 055.089.226-52 e CI de n.º 8.796.587-SSP/MG, residente e domiciliada na Av. Alexandre Guimarães, n.º 269-B, Santa Maria, Uberlândia-MG.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 009/2016, oriundo do processo administrativo n.º 163/2016 – contrato administrativo n.º 013/2016.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização/complementação do valor total do Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento e Gerenciamento Informatizado de Auxílio-Alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, com recargas online mensais de crédito, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal de Ibiracú, decorrente de acréscimo do quantitativo de servidores (nove) e do valor do auxílio-alimentação (Lei Municipal n.º 3.984/2019), expressamente prevista em contrato (Cláusula Quarta), preservada a taxa de administração contratada.

Também constitui objeto do presente termo o registro da alteração da denominação social da empresa Contratada, passando de "Policard Systems e Serviços S/A" para "UP Brasil - Policard Systems e Serviços S/A".



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

**DO VALOR:** O valor total do presente Termo de Apostilamento é de R\$7.666,66 (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), passando o valor nominal total do contrato n.º 013/2016 para R\$55.666,66 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da atualização/complementação do valor total do contrato, objeto do presente termo de apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100012.001 – Manutenção da Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal / 333904600000 – Auxílio Alimentação.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no § 8º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as disposições constantes da Cláusula Quarta do contrato administrativo n.º 013/2016 e demais normas legais e fundamentos constantes do processo administrativo n.º 112/2019, de 26 de setembro de 2019.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiracú-ES, 03 de outubro de 2019.

  
**JOSÉ HERVAN PIGNATON**  
Presidente da Câmara Municipal